_ _L_E_I_ _Nº_ _1.225_ _

de 23 de Janeiro de 1.992

" CRIA CARGOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

DR.SAID IBRAIM SALEH, Prefeito Municipal de Barrinha, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal Decretou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Ficam alteradas as referências de 01 á 22 que passam a vigorar na referência 23 do Quadro de Cargos Permanentes e de funções da Administração Municipal.

Artigo 2º - Fica criado no quadro de Servidores da Prefeitura Municipal de Barrinha os seguintes cargos e suas respectivas referências de vencimentos :

Quantidade	Cargos	Funções	Referências
02		Datilógrafo	23
08		Leiturista do Serv.de Água	23
09		Atendente do Pronto Soc.Municipal	23
01		Auxiliar de Almoxarifado	23
02		Enc.da Merenda Escolar	23
04		Enfermeiro	23
02		Auxiliar de Lançadoria	23
04		Tratorista	23
01		Enc.do Cemitério	23
01		Auxiliar de Mecânico	23
01		Enc.do Depto.Pessoal	23
03		Encanador	23
10		Professor Primário Pré-Escola	23
07		Enc.do Jardim	23
02		Bibliotecário	23
07		Dentista Jornada I-(04 Horas)	32-A
07		Dentista Jornada II-(08 Horas)	32-B
06		Médico Jornada I-(04 Horas)	33-A

Segue Fls.02

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Antonio Prado N.º 70 - Telefone, (016) 643-1311

Quantidade	Cargos	Funções	Referências
06		Médico Jornada II-(08 Horas)	33-B
01		Psicólogo da CAEME	27
06		Professor Especializado da Caeme	23
02		Desincetizador	27
55		Guardas Noturno	23
04		Atendente do Pronto Socorro Municipal	23
100		Trabalhador Braçal	23
08		Chefe de Creche	23
100		Trabalhadoras da Creche	23
01		Assessor Juridíco-I	33-B
01		Assessor Juridíco-II	33-B
01		Assessor Juridíco-III	33-B

Artigo 3º - As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotações próprias suplementadas se necessário.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M.de Barrinha, 23 de Janeiro de 1.992.

= DR.SAID IBRAIM SAIEH =

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal.

Afixada na forma e lugar de costume na data supra.

Registre-se

P/Secretária